



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

APROVADO (A)
Em 07/10/2025
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

“Altera O Anexo 1 Da Lei Municipal Nº 756/2023, Que Trata Da Relação Dos Cargos De Pessoal Do Saaet E Anexo 9 Da Lei Nº 756/2023, Que Trata Das Atribuições Dos Cargos E Dá Outras Providências”.

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o anexo 1 da Lei Municipal nº 756/2023, que trata da relação dos cargos e salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins (SAAET), que passará a vigorar com as seguintes alterações de quantidade de cargos, inclusão, criação, exclusão de cargos e vencimentos:

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SAAET**

TABELA DE CARGOS E VAGAS						
ITEM	CARGO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL
1	Auxiliar de serviços e obras civis	Efetivo/Carreira	40 H	06	E.F	R\$ 1.518,00
2	Leiturista	Efetivo/Carreira	40 H	04	E.M	R\$ 1.518,00
3	Encanador/Bombeiro	Efetivo/Carreira	40 H	04	E.M	R\$ 1.518,00
4	Analista administrativo	Efetivo/Carreira	40 H	04	E.M	R\$ 1.785,00
5	Agente fiscal	Efetivo/Carreira	40 H	01	E.M	R\$ 1.785,00
6	Operador de ETA/ETE	Efetivo/Carreira	40 H	06	E.M	R\$ 1.785,00
7	Eletricista	Efetivo/Carreira	40 H	01	E.M	R\$ 2.100,00
8	Operador de máquinas pesadas	Efetivo/Carreira	40 H	01	E.M	R\$ 2.400,00
9	Químico	Efetivo/Carreira	20 H	01	Superior	R\$ 2.625,00
10	Chefe da divisão técnica da água	Comissionado	40 H	01	E.M	R\$ 4.000,00
11	Chefe da divisão técnica do esgoto	Comissionado	40 H	01	E.M	R\$ 4.000,00
12	Chefe da divisão administrativa e financeira	Comissionado	40 H	01	E.M	R\$ 4.000,00
13	Diretor presidente	Comissionado	40 H	01	E.M	R\$ 8.000,00

**Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Altera o Anexo 9 da Lei Municipal de nº 756/2023 para acrescentar as seguintes atribuições dos cargos:

ANEXO 9 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Eletricista
AREA DE LOTAÇÃO: Divisão Técnica
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Realizar serviços e reparos elétricos nas instalações e áreas a fins do SAAET.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: <ul style="list-style-type: none">• Operar computador;• Prestar informações quando solicitadas;• Armazenar material recebido nos compartimentos específicos;• Acompanhar e controlar a execução das rotinas de sua área de atuação;• Emitir e preparar dados técnicos e documentos necessários aos trabalhos da área;• Executar atividades de assistência elétrica e de acompanhamento técnico.• Executar instalação e manutenção de circuitos elétricos necessário ao funcionamento dos equipamentos nas dependências do SAAET e áreas afins.• Executar manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos instalados.• Executar a implantação de projetos elétricos, com o acompanhamento de técnicos e engenheiros.• Dirigir, sempre que necessários veículos do SAAET, se habilitado, para o desempenho de suas atribuições;• Executar outras tarefas inerentes a área de lotação, bem assim aquelas determinadas pela chefia imediata.
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Escolaridade: Ensino Médio Formação: Técnico em eletricidade.
CARGA HORARIA: 40 HS

CARGO: Operados de máquinas pesadas
AREA DE LOTAÇÃO: Divisão Técnica
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Executar serviços gerais de operação de maquinas pesadas nos locais determinados pela administração do SAAET.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: <ul style="list-style-type: none">• Prestar informações quando solicitadas;• Armazenar material recebido nos compartimentos específicos;• Acompanhar e controlar a execução das rotinas de sua área de atuação;• Operar maquinas e tratores ou outros equipamentos motomecanizados de porte pesado.• Cuidar da manutenção e do bom funcionamento das maquinas e equipamentos.

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

- Fazer serviços de terraplanagens em geral.
- Executar serviços de manutenção nas vias públicas.
- Zelar pelo equipamento colocado sob sua responsabilidade.
- Dirigir, sempre que necessários veículos do SAAET, se habilitado, para o desempenho de suas atribuições;
- Executar outras tarefas inerentes a área de lotação, bem assim aquelas determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade: Ensino Médio

Formação: Curso de Operador de Maquinas Pesadas.

CARGA HORARIA: 40 HS

CARGO: Agente Fiscal

AREA DE LOTAÇÃO: Divisão Administrativa

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Realizar visitas em residências, estabelecimento comerciais e industriais; apresentar relatórios com gráficos e tabelas; preparar, organizar, atualizar e elaborar documentos pertinentes à área; realizar atividades de caráter administrativo do SAAET.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Instaurar processos no sistema (cadastro de informações, geração de número, inclusão de documentação) e físico (capa, registro de número de processo, numeração de páginas, inclusão de documentos, etc.) mantendo atualizadas as informações;
- Realizar atendimento ao público, presencial ou por telefone, esclarecendo dúvidas e prestando orientações;
- Visitar a todos os estabelecimentos públicos e privados que tenham atuação do SAAET, para levantamento de informações relacionadas ao serviço e proceder com o preenchimento dos registros necessários, seguindo o estabelecido no Manual de Fiscalização do SAAET;
- Elaborar relatório com as informações coletadas sobre o estabelecimento visitado, fotos e, quando necessário, alguma observação;
- Fazer observação no protocolo dos dados que precisam ser atualizados e encaminhar para a Analista Administrativo
- Acompanhar as respostas das correspondências enviadas aos estabelecimentos visitados solicitando a atualização dos dados;
- Receber designação de visita para fiscalização de denúncia recebida;
- Elaborar relatório descrevendo ações pertinentes a denúncia;
- Receber relatório de vistoria de estabelecimento;
- Receber designação de revistoria de estabelecimento
- Registrar revistoria com fotos
- Elaborar relatório descrevendo ações pertinentes a revistoria.
- Executar tarefas relacionadas, em geral com a organização de documentos e seus controles

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

- Zelar pela boa conservação dos equipamentos de trabalho observando as normas internas de utilização e acessibilidade das ferramentas.
- Observar e cumprir normas técnicas, administrativas, de segurança e outras designadas às suas atividades.
- Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidades

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade: Ensino Médio

Formação: não aplicável.

CARGA HORARIA: 40 HS

CARGO: Chefe da divisão técnica da água

AREA DE LOTAÇÃO: Divisão Técnica

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Coordenar e programar todas as atividades do Setor de Redes, Ramais de Água, Elevatória, Expansão, Saneamento em comunidades rurais e urbanas e Setor de Controle de Qualidade e Tratamento de Água.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Orientar e coordenar planos, programas e atividades de operação, manutenção, melhorias e expansão dos sistemas de abastecimento de água;
- Propor aperfeiçoamentos na operação e na manutenção dos sistemas de abastecimento de água;
- Fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e reparos de materiais e equipamentos;
- Analisar e emitir pareceres técnicos;
- Levantar, avaliar e propor metas para melhoria dos indicadores operacionais e de qualidade do SAAET e promover o acompanhamento dos resultados;
- Supervisionar a organização e a guarda do acervo de material técnico;
- Fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para o estudo do valor das taxas e das tarifas cobradas pelos serviços de água e de esgoto;
- Participar da elaboração das propostas orçamentárias anuais e plurianuais;
- Promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários da Autarquia;
- Assessorar o Diretor Presidente do SAAET em todos os assuntos e atos cuja natureza técnica lhe sejam afins;
- Supervisionar os processos licitatórios de materiais e serviços cuja natureza técnica lhe sejam afins;
- Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAET;
- Criar indicadores de desempenho para controle das perdas envolvendo todos os órgãos do SAAET afins neste processo;
- Elaborar a gestão integrada de combate às perdas de água e energia;
- Estudar e implantar novas tecnologias e métodos de trabalho visando garantir a quantidade e a qualidade da água na saída das Estações de Tratamento de Água;
- Executar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade: Ensino Fundamental

Formação: não aplicável.

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGA HORARIA: 40 HS

CARGO: Chefe da divisão técnica do esgoto

AREA DE LOTAÇÃO: Divisão Técnica

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Coordenar e programar todas as atividades do Setor de Redes, Ramais de Esgoto, Elevatória, Expansão, Saneamento em comunidades rurais e urbanas e Setor de Controle de Qualidade e Tratamento de Esgoto.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Orientar e coordenar planos, programas e atividades de operação, manutenção, melhorias e expansão dos sistemas de esgotamento sanitário;
- Propor aperfeiçoamentos na operação e na manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário;
- Fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e reparos de materiais e equipamentos;
- Analisar e emitir pareceres técnicos;
- Levantar, avaliar e propor metas para melhoria dos indicadores operacionais e de qualidade do SAAET e promover o acompanhamento dos resultados;
- Supervisionar a organização e a guarda do acervo de material técnico;
- Fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para o estudo do valor das taxas e das tarifas cobradas pelos serviços de água e de esgoto;
- Participar da elaboração das propostas orçamentárias anuais e plurianuais;
- Promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários da Autarquia;
- Assessorar o Diretor Presidente do SAAET em todos os assuntos e atos cuja natureza técnica lhe sejam afins;
- Supervisionar os processos licitatórios de materiais e serviços cuja natureza técnica lhe sejam afins;
- Operar microcomputador e sistemas utilizados pelo SAAET;
- Coordenar o funcionamento de instalações e equipamentos de Estações de Tratamento de Esgoto, controlando a qualidade do efluente final das estações;
- Executar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade: Ensino Fundamental

Formação: não aplicável.

CARGA HORARIA: 40 HS

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Chefe de Divisão Técnica do Anexo 1 da Relação dos Cargos do Quadro de Pessoal do SAAET da Lei Municipal nº 756/2023.

Art. 4º - Ficam criados no Anexo 1 da Relação dos Cargos do Quadro de Pessoal do SAAET da Lei Municipal nº 756/2023, os cargos de Eletricista, Operador de Máquinas Pesadas, Agente Fiscal, Chefe de Divisão de Água e Chefe de Divisão de Esgoto, tendo como remuneração e atribuições do cargo as previsões constantes nos Anexos 1 e 9 da Lei Municipal nº 756/2023, alterados por esta Lei.

**Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 02 de junho de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026 /2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajustes no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins (SAAET), com a alteração do Anexo 1 e do Anexo 9 da Lei Municipal nº 756/2023. Essas alterações visam otimizar a estrutura organizacional do SAAET, adequando-a às necessidades operacionais do serviço público, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto no município.

A principal motivação para a presente proposição é a necessidade de atualizar a relação de cargos e respectivas atribuições do SAAET, com a inclusão, criação e exclusão de funções essenciais ao seu funcionamento. Dentre as principais alterações, destacam-se:

- Criação dos cargos de Eletricista, Operador de Máquinas Pesadas e Agente Fiscal, funções essenciais para garantir a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e a operação de equipamentos utilizados nos serviços do SAAET. A inclusão desses cargos permitirá uma melhor resposta às demandas operacionais, reduzindo custos com serviços terceirizados e otimizando a execução de obras e manutenção do sistema de saneamento.
- Extinção do cargo de Chefe de Divisão Técnica e a criação dos cargos de Chefe da Divisão Técnica da Água e Chefe da Divisão Técnica de Esgoto, permitindo uma melhor divisão das responsabilidades e especialização na gestão dos serviços de abastecimento e tratamento de esgoto. Essa mudança proporcionará uma administração mais eficiente e organizada, facilitando o planejamento e a execução das atividades do SAAET.
- Adequação das atribuições dos cargos mencionados, conforme detalhado no Anexo 9, permitindo maior clareza na execução das atividades e garantindo que os servidores tenham atribuições condizentes com suas respectivas funções.

Além disso, as alterações propostas neste projeto respeitam os princípios da eficiência e economicidade, pois possibilitam a melhor alocação dos recursos humanos sem aumento desproporcional de despesas. As adequações foram realizadas considerando a necessidade de melhoria na infraestrutura operacional e na gestão administrativa do SAAET, buscando sempre aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto de lei, considerando sua relevância para a modernização e eficiência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

SAEET - TOCANTINS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Pagamento das remunerações dos servidores e agentes políticos a vigor a partir de janeiro de 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2024

Gasto com Pessoal apurado em 31/12/2024	32.457.593,22
Receita Corrente Líquida anual em 31/12/2024	67.088.989,04
Percentual de gastos anual apurado em dezembro de 2024	48,38%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DESTE PROJETO DE LEI - PREVISÃO

Custo das despesas mensal com a Revisão Salarial (G/34 - Projeção)	4.061,88
Custo das despesas anual com a Revisão Salarial com 13º e 1/3 férias	54.158,24
Receita Corrente Líquida anual projetada (G/43 - Projeção)	70.425.928,00
Custo em percentual da aplicação do Piso em relação a RCL.	0,08%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA UM ANO

Gasto Pessoal previsto após a aprovação deste P.L. (G/41 - Projeção)	1.137.297,41
Receita Corrente Líquida anual projetada (G/43 - Projeção)	70.425.928,00
Percentual de gastos com Pessoal anual projetado (G/45 - Projeção)	1,61%
O impacto sobre a Receita Corrente Líquida prevista para um ano será de	0,08%
O que projeta o gasto anual com pessoal de	1,61%

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores para janeiro de 2024

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MÊS	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	4.061,88	4.264,97	4.478,22
FEVEREIRO	4.061,88	4.264,97	4.478,22
MARÇO	4.061,88	4.264,97	4.478,22
ABRIL	4.061,88	4.264,97	4.478,22
MAIO	4.061,88	4.264,97	4.478,22
JUNHO	4.061,88	4.264,97	4.478,22
JULHO	4.061,88	4.264,97	4.478,22
AGOSTO	4.061,88	4.264,97	4.478,22
SETEMBRO	4.061,88	4.264,97	4.478,22
OUTUBRO	4.061,88	4.264,97	4.478,22
NOVEMBRO	4.061,88	4.264,97	4.478,22
DEZEMBRO	4.061,88	4.264,97	4.478,22
13º e 1/3 Férias	5.415,76	5.686,55	5.970,81

Os custos dos pagamentos acima se referem revisão geral anual do quadro de pessoal, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. Sobre os valores definidos para 2025 foram previstas as correções de 5% para 2026 e 2027.

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida de 2025	70.425.928,00
----------------------------------	---------------

Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026
2025 + 5%	Crescimento 3% s/2026	Crescimento 5% s/2027
70.425.928,00	72.538.705,84	75.440.254,07

Para a Receita Corrente Líquida de 2025 foi utilizado o valor anual arrecadado até 31 de dezembro de 2024 mais 8%, de correção

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL A SER CRIADA			
Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026	
4.061,88	4.264,97	4.478,22	
0,01%	0,01%	0,01%	

TIPO DE DESPESA	
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuada	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento de Ação Governamental

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:
Pagamento das remunerações dos servidores municipais após a revisão geral anual.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
<input checked="" type="checkbox"/> Os recursos estão previstos no fluxo de caixa do Fundeb ou do Tesouro Municipal

--

FONTES DE RECURSOS	
<input checked="" type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> CONVÊNIO
<input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> FUNDEB

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 16, Inciso II, §1º, LC 101/2000

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao art. 16, Inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária anual, que com a abertura de créditos adicionais, se necessário, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para absorver os empenhos neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, e que não infringe nenhuma disposição constantes nestes instrumentos, pois enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

Art. 17, § 1º DA LC 101/2000

Declaramos a existência de recursos orçamentários, conforme Lei Orçamentária do exercício de 2023 e compromisso de colocação dos recursos nos orçamentos de 2024 e 2025.

ASSINATURAS

Em 02/06/25

Marco Aurélio Miranda

Responsible
Chefe de Divisão Administrativo e Financeiro

Em 02/06/25

Cláudio Almeida
em Contabilidade | CRC-MG 059182K
R. Macário, 129 - Centro - Tocantins - MG
CPF: 229.373.876-72
Contador

Em 02/06/25

Prefeito Municipal

Silas Fortunato de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br